

**INDICAÇÃO Nº: 180/2025**  
Linhares, 7 de abril de 2025  
GAB/VER. CAIO FERRAZ

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**

**CAIO FERRAZ**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal Segurança, solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NA AVENIDA GUAÇUÍ EM FRENTE A PADARIA ROMANA NO BAIRRO SHELL.**

Segue foto da avenida citada:



*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003800360039003A005006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## JUSTIFICATIVA:

A Avenida Guaçuí, em frente a Padaria Romana no bairro Shell, apresenta uma grande circulação de veículos e pedestres, mas carece de uma sinalização adequada para garantir a segurança e a organização do tráfego na região. A falta de placas de sinalização tem gerado confusão, especialmente em relação ao estacionamento e ao acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

**1. Placas de Estacionamento:** É fundamental a instalação de placas de sinalização de estacionamento, que delimitem as áreas permitidas para o estacionamento de veículos, evitando obstrução de vias e garantindo que o fluxo de trânsito não seja comprometido. Isso irá contribuir para uma circulação mais ordenada e segura na avenida.

**2. Placas de Acesso para Cadeirantes:** A instalação de placas que indiquem o acesso para cadeirantes na calçada é igualmente essencial. Essas placas garantirão que as pessoas com deficiência possam transitar com segurança e facilidade, promovendo a inclusão e acessibilidade no local.

### Benefícios:

- **Melhora na segurança:** A sinalização adequada contribuirá para a redução de acidentes, tanto de veículos quanto de pedestres.
- **Maior organização no tráfego:** A regulamentação do estacionamento evitará o uso indevido de espaços e o bloqueio de vias.
- **Acessibilidade:** O sinal de acesso para cadeirantes garantirá que a área seja inclusiva e acessível a todos.

Diante disso, solicito a instalação das placas de sinalização de estacionamento e de acesso a cadeirantes, visando melhorar a mobilidade e a segurança na Avenida Guaçuí.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

**CAIO FERRAZ**  
Vereador

*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003800360039003A005006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003800360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 07/04/2025 12:31

Checksum: **3B4FFD818F999DA6F43CF3210BC5E77384FE649618F0DC6A654B44E761C3BB35**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003800360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.